

### **Deliberação nº063/2015 – CEAS/PR**

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 06 de novembro de 2015, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº11.911/1997 e Decreto Estadual nº4742/2009 que dispõem pelo Passe Livre Intermunicipal às Pessoas com Deficiência e Pessoas com Doenças crônicas,

Considerando a Lei Estadual nº18.419/2015 que publica o Estatuto da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná,

#### **DELIBERA**

**Art. 1º** Pela aprovação dos fluxos e procedimentos para o encaminhamento da requisição do Benefício do Passe Livre Intermunicipal nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS do Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 06 de novembro de 2015.

Rubens Marcon  
**Presidente CEAS/PR**